

**PREFEITURA  
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULEA**  
Secretário de Fazenda

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**MARCELO REMÍGIO TAVARES DE MATOS**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2845

Sábado, 1 de setembro de 2007



PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA

**PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO**



**164**  
ANOS  
PETRÓPOLIS

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 534 de 31 de agosto de 2007

Regulamenta o Artigo 71 da Lei Municipal nº 6.240, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a padronização do mobiliário do Centro Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Artigo 71 da Lei Municipal nº 6.240, de 21 de janeiro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e emissão de critérios para normatizar os procedimentos de liberação do mobiliário a ser instalado no passeio público;

CONSIDERANDO que as obras de Reurbanização na Rua do Imperador, bem como na Rua 16 de Março, visam a valorizar o patrimônio histórico do maior acervo arquitetônico do Século XIX;

CONSIDERANDO que as respectivas obras aumentaram substancialmente as calçadas em frente aos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO ser imperativa a fixação de parâmetros para criar espaços organizados por meio de gerenciamento urbano originando um equilíbrio harmônico no ambiente,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica regulamentada a padronização do mobiliário a ser utilizado pelos estabelecimentos comerciais junto ao passeio público do Centro Histórico, em consonância com o Artigo 71 da Lei 6.240/05, observando as seguintes especificações e parâmetros:

I – até 03 (três) mesas com no máximo 0,80cmx0,80cm, com quatro cadeiras cada uma, de madeira envernizada, nos padrões do mobiliário (banco) instalados pelo Município no Centro Histórico;

II – para cada mesa autorizada poderá ser instalado um guarda-sol, de cor branca;

III – em cada mesa e cadeira autorizadas, somente poderá ser estampado o nome do patrocinador e/ou do estabelecimento, observado a medida máxima de 0,20cm por 0,03cm, não podendo conter estampa quando o patrocinador for de bebida alcoólica, cigarro e/ou de cunho pornográfico;

IV – entende-se como estabelecimento comercial para fins deste Decreto: bares, lanchonetes e padarias.

Parágrafo Único – A autorização para instalação de mobiliário caberá à Secretaria de Fazenda, após parecer da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – O mobiliário a ser utilizado não poderá ultrapassar o frontal do estabelecimento e deverão ser removidos ao final de cada expediente.

Art. 3º – O pedido de autorização para instalação deverá ser formalizado ao Secretário de Fazenda, acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa de Licença para Ocupação do Solo prevista no item II da Tabela IV da Lei nº 3.970, de 17 de dezembro de 1978.

Parágrafo Único – Não fará jus ao disposto neste Decreto o contribuinte que estiver em débito com seus tributos e multas municipais.

Art. 4º – Os estabelecimentos que possuírem mesas, cadeiras e guarda-sol já instalados terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem e legalizarem seu mobiliário às normas deste Decreto a partir da data de publicação do mesmo.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 961 de 18 de junho de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor II, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

1ª Região

**Matemática** – Nível PII-J

02º lugar – Ana Carolina Carius  
(Proc. nº 02835/06)

1ª Região

**Ciências** – Nível PII-J

02º lugar – Débora Aquino Balmant Pessamilio

**Geografia** – Nível PII-J

03º lugar – Rosilene Quinelato de Araújo Garcia

**História** – Nível PII-J

03º lugar – Paulo Henrique Machado

2ª Região

**Ciências** – Nível PII-J

03º lugar – Érika Gaspar Martins

**Português** – Nível PII-J

03º lugar – Elisabete da Silva Arruda Ribeiro

**Inglês** – Nível PII-J

01º lugar – Maria da Conceição da Rocha Ferreira

**Educação Física** – Nível PII-J

02º lugar – Ana Carolina Kapler Ferreira

**História** – Nível PII-J

02º lugar – Luciane Mota Pimentel Bica  
03º lugar – Juliano Custódio Sobrinho

(Proc. nº 02302/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de 19/06/07)

**PORTARIA Nº 1048 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.458/98, 5.511/99, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, o concursado a abaixo relacionado, para ocupar cargo de Inspetor de Disciplina, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**Inspetor de Disciplina** – Nível II – 1a Região

26º lugar – Carlos Alberto Medeiros de Andrade

(Proc. nº 07181/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1049 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor II, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

1ª Região

**Geografia** – Nível PII-J

04º lugar – Olandir Duarte Costa Junior

2ª Região

**Geografia** – Nível PII-J

03º lugar – Guilherme Oliveira Drumond

(Proc. nº 02835/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1050 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor II – 1a a 4a Série – Nível PII-J, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

1ª Região

44º lugar – Ana Paula Pinto Coelho

2ª Região

37º lugar – Janaina Leite da Silveira

40º lugar – Adeliane Roberta de Souza Campos

(Proc. nº 02307/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1051 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, o concursado a abaixo relacionado, para ocupar cargo de Professor II, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

2ª Região

**Inglês** – Nível PII-J

02º lugar – Leide Severina Costa

(Proc. nº 02302/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1052 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor II – 1a a 4a Série – Nível PII-J, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

2ª Região

48º lugar – Alessandra de Souza Carvalho

49º lugar – Célia Cristina Gall Fernandes

50º lugar – Rosiane Sanches Muralha

51º lugar – Rosana Cristina de Paiva Ferreira Filho

52º lugar – Fernanda do Amaral

53º lugar – Márcia Verônica Carvalho Bagio

54º lugar – Fernanda Magdalena Xavier

55º lugar – Shirlei da Cruz Fernandes

(Proc. nº 02837/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1053 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelos Decretos nºs: 246, de 23/02/06, e 396, de 04/12/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 6.137/04 e 6.269/05, o concursado abaixo relacionado, para ocupar cargo de Guarda Municipal Masculino – Nível II-J, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**Guarda Municipal** – Masculino

77º lugar – Pedro Henrique Machado de Melo

(Proc. nº 14366/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1054 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO, do Cargo em Comissão de Coordenador das Agências Regionais, da Secretaria de Governo, símbolo CC-2, partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1055 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, DOUGLAS PRADO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assistente de Imprensa e Divulgação, da Coordenadoria de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1056 de 31 de agosto de 2007**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs: 4.692/90, 4.720/90, 5.196/95, 5.990/03 e Decretos nºs: 156/90, 446/91, 321/94, 300/99, VERA LÚCIA LIMA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Imprensa e Divulgação, da Coordenadoria de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de agosto de 2007.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**Secretaria de Governo**

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 06 de Setembro de 2007, às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta situada à Rua Visconde de Bom Retiro, nº 38, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Unidades de Conservação
- 2) Atuações da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- 3) Assuntos Gerais

Petrópolis, 31 de agosto de 2007

**PAULO MISTRANGI**  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDPI, para a Reunião Extraordinária do mês de setembro, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2007, tendo início às 16h na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada na Rua Visconde do Bom Retiro, nº 38, Centro, Petrópolis-RJ.

Petrópolis, 31 de agosto de 2007.

**GABRIEL ARCHANJO WEINEM**  
Presidente

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 376/07**

Proc.º 8179/05 – 8200/05 – 3378/05 – 8202/05 – 8207/05 – 9806/05 – 9878/05 – 9898/05 – 9911/05 – 7467/05 – 6130/04 – 6073/04 – 7944/05 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 16/07/07 DO DEREH...

Proc.º 14860/05 – 2027/05 – 13976/05 – 15319/05 – 15333/05 – 15335/05 – 15334/05 – 10387/05 – 15386/05 – 6945/05 – 3789/05 – 5230/05 – 5131/05 – 9522/05 – 10117/05 – 7989/04 – 13682/05 – 13193/05 – 10958/05 – 10939/05 – 13959/05 – 13963/05 – 13974/05 – 13975/05 – 3188/05 – 3183/05 – 13545/05 – 14060/05 – 11537/05 – 4183/05 – 10223/05 – 3144/05 – 3177/05 – 963/04 – 3147/05 – 8656/04 – 5420/04 – 5272/04 – 5353/04 – 13030/05 – 13051/05 – 13127/05 – 13161/05 – 13189/05 – 3806/05 – 3910/05 – 3804/05 – 3811/05 – 14245/05 – 14493/05 – 14546/05 – 14570/05 – 13932/05 – 8181/04 – 7958/04 – 7954/04 – 8858/04 – 7907/04 – 7955/04 – 7957/04 – 8809/04 – 8808/04 – 8807/04 – 8809/04 – 8801/04 – 8792/04 – 8300/04 – 8540/04 – 7895/04 – 8853/04 – 8819/04 – 8851/04 – 3150/05 – 3149/05 – 10744/05 – 10576/05 – 10493/05 – 10443/05 – 10442/05 – 14549/05 – 5206/05 – 5088/05 – 5161/05 – 3436/05 – 8005/04 – 8006/04 – 8955/04 – 8462/04 – 8463/04 – 8225/04 – 10381/05 – 10297/05 – 3800/05 – 10749/05 – 10747/05 – 12788/05 – 6189/05 – 6019/05 – 11103/05 – 11099/05 – 3606/05 – 1156/05 – 8606/05 – 9337/05 – 9721/05 – 8355/05 – 8326/05 – 13367/05 – 13398/05 – 7830/04 – 7886/04 – 7884/04 – 7871/04 – 7818/04 – 7849/04 – 7801/04 – 9351/04 – 9348/04 – 13630/05 – 13640/05 – 13579/05 – 8857/05 – 8868/05 – 13864/05 – 3812/05 – 3889/05 – 3897/05 – 7288/04 – 2874/05 – 2849/05 – 2830/05 – 2819/05 – 13539/05 – 13411/05 – 13409/05 – 13480/05 – 78121/05 – 78138/05 – 15543/05 – 14282/05 – 14287/05 – 14316/05 – 5110/05 – 13304/05 – 9347/04 – 14633/05 – 3953/05 – 5066/05 – 5055/05 – 15585/05 – 14924/05 – 4982/05 – 13198/05 – 10631/05 – 10249/05 – 11071/05 – 9371/05 – 9372/05 – 9375/05 – 4998/05 – 4983/05 – 2877/05 – 11835/04 – 13358/05 – 13263/05 – 13681/05 – 13685/05 – 13871/05 – 13879/05 – 12945/05 – 12938/05 – 12937/05 – 12932/05 – 12895/05 – 12886/05 – 12878/05 – 12861/05 – 12839/05 – 12789/05 – 9096/05 – 14995/05 – 9431/05 – 13751/05 – 13835/05 – 13841/05 – 13765/05 – 13613/05 – 13633/05 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 18/07/07 DO DEREH...

Proc.º 1702/06 – 1366/06 – 7599/04 – 7578/04 – 6656/04 – 7786/04 – 2558/04 – 6661/04 – 6736/04 – 1370/06 – 1392/06 – 1418/06 – 1485/06 – 1523/06 – 1525/06 – 1563/06 – 1573/06 – 1605/06 – 1663/06 – 1682/06 – 1701/06 – 1361/06 – 1363/06 – 1285/06 – 1296/06 – 1347/06 – 1315/06 – 1512/06 – 2121/06 – 1518/06 – 7587/04 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 19/07/07 DO DEREH...

Proc.º 11502/04 – 10252/04 – 3052/06 – 2963/06 – 2926/06 – 2912/06 – 2911/06 – 2908/06 – 10728/04 – 10745/04 – 10758/04 – 10999/04 – 11104/04 – 7895/06 – 7901/06 – 10472/05 – 6305/06 – 6318/06 – 6319/06 – 10973/04 – 10968/04 – 10943/04 – 11346/04 – 2220/04 – 2231/05 – 11585/04 – 479/05 – 490/05 – 2903/06 – 2899/06 – 2863/06 – 2853/06 – 2849/06 – 2834/06 – 2680/06 – 1919/06 – 10716/04 – 26931/04 – 26851/04 – 11595/04 – 25831/04 – 25683/04 – 8157/06 – 8171/06 – 8186/06 – 476/05 – 13492/04 – 2032/05 – 2067/05 – 9128/06 – 8079/06 – 2114/05 – 2116/05 – 2128/05 – 2137/05 – 11586/04 – 11785/04 – 2446/05 – 2454/05 – 2489/05 – 2576/05 – 2092/04 – 363/06 – 11803/04 – 7204/06 – 11802/04 – 7923/06 – 11748/04 – 7925/06 – 2567/05 – 11636/04 – 25574/05 – 1844/06 – 78000/05 – 1845/06 – 1837/06 – 1833/06 – 1817/06 – 1783/06 – 1774/06 – 1764/06 – 1759/06 – 1756/06 – 1749/06 – 1748/06 – 1746/06 – 9449/06 – 7420/06 – 13366/06 – 12202/06 – 13768/06 – 13873/06 – 13806/06 – 13795/06 – 13736/06 – 13699/06 – 1934/05 – 1841/05 – 1834/05 – 13974/06 – 13981/06 – 13993/06 – 141110/06 – 15639/06 – 9886/06 – 13263/06 – 9774/06 – 13111/06 – 13073/06 – 13036/06 – 12579/06 – 12556/06 – 12184/06 – 12185/06 – 12115/06 – 12040/06 – 11868/06 – 3723/06 – 3757/06 – 3765/06 – 3793/06 – 3822/06 – 3869/06 – 3879/06 – 4112/06 – 3927/06 – 4144/06 – 4108/06 – 15634/06 – 15553/06 – 15455/06 – 15438/06 – 9968/06 – 10202/06 – 9676/06 – 9655/06 – 9625/06 – 9614/06 – 12531/06 – 13471/06 – 13454/06 – 13451/06 – 13437/06 – 13369/06 – 1116/05 – 1293/05 – 879/05 – 11855/06 – 11891/06 – 11853/06 – 11834/06 – 11791/06 – 11722/06 – 11700/06 – 11696/06 – 11611/06 – 11610/06 – 11519/06 – 11549/06 – 12314/06 – 78005/06 – 14278/05 – 3687/06 – 3707/06 – 5415/05 – 5418/05 – 3270/06 – 13264/06 – 13268/06 – 1042/05 – 1045/05 – 1059/05 – 1065/05 – 12173/04 – 1623/05 – 4189/05 – 953/05 – 1066/05 – 16729/06 – 16640/06 – 11496/06 – 16525/06 – 78063/06 – 78006/06 – 78007/06 – 78017/06 – 78049/06 – 78000/06 – 65551/06 – 61096/06 – 58990/06 – 59033/06 – 958/05 – 12485/06 – 12310/06 – 12307/06 – 12272/06 – 12270/06 – 3390/05 – 5323/05 – 3480/05 – 5383/05 – 1291/05 – 1277/05 – 58988/06 – 58988/06 – 16839/06 – 16881/06 – 12182/06 – 16143/06 – 16135/06 – 16091/06 – 16069/06 – 15984/06 – 15865/06 – 8276/06 – 13963/06 – 4334/06 – 15923/06 – 9602/06 – 15798/06 – 12958/06 – 13007/06 – 13025/06 – 9719/06 – 9716/06 – 16677/06 – 13535/06 – 13519/06 – 13950/06 – 13947/06 – 13926/06 – 13905/06 – 4829/06 – 14113/06 – 1833/05 – 789/05 – 1232/05 – 1202/05 – 175/05 – 800/05 – 722/05 – 714/05 – 9602/06 – 15798/06 – 12914/06 – 12958/06 – 13007/06 – 13025/06 – 9719/06 – 9716/06 – 16677/06 – 13535/06 – 13519/06 – 13950/06 – 13947/06 – 13926/06 – 13905/06 CONFORME INFORMAÇÃO DE 20/07/07 DO DEREH...

Proc.º 5726/06 – 5724/06 – 5718/06 – 5711/06 – 5689/06 – 8007/06 – 5656/06 – 6254/06 – 6241/06 – 6323/06 – 8523/06 – 8790/06 – 8791/06 – 10349/06 – 2103/06 – 2502/06 – 3952/06 – 5637/06 – 5652/06 – 5653/06 – 6945/06 – 6958/06 – 6983/06 – 1039/04 – 10050/04 – 10113/04 – 1038/05 – 4933/06 – 2312/06 – 3187/06 – 3240/06 – 3234/06 – 4611/06 – 4617/06 – 4086/06 – 3225/06 – 3180/06 – 5623/06 – 10109/04 – 10158/04 – 9951/04 – 3287/06 – 6761/06 – 6767/06 – 6806/06 – 6452/06 – 6485/06 – 6435/06 – 6324/06 – 8588/06 – 8637/06

06 – 8687/06 – 8712/06 – 5141/06 – 5080/06 – 5024/06 – 9684/04 – 4601/06 – 4618/06 – 4623/06 – 4693/06 – 4738/06 – 149/06 – 6145/05 – 204/06 – 8729/06 – 10411/06 – 8868/06 – 10432/06 – 8730/06 – 4620/06 – 9049/07 – 9059/07 – 6967/07 – 6237/07 – 6245/07 – 8406/07 – 8350/07 – 8287/07 – 8229/07 – 8459/07 – 8690/07 – 2785/06 – 2826/06 – 7364/06 – 4381/06 – 4846/06 – 8447/07 – 8469/07 – 4810/07 – 263/07 – 6311/07 – 6474/07 – 6589/07 – 10613/06 – 8058/07 – 8122/07 – 8679/07 – 8429/07 – 6785/07 – 6807/07 – 6883/07 – 8983/07 – 8974/07 – 6767/07 – 9064/07 – 10040/06 – 10164/06 – 7003/06 – 8622/06 – 12712/06 – 1622/05 – 1610/05 – 1581/05 – 1676/05 – 1670/05 – 1457/05 – 1153/05 – 1002/05 – 1285/05 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 23/07/07 DO DEREH...

Proc.º Nº 1886/07 – 1420/06 – 8105/07 – 3068/07 – 617/07 – 5040/07 – 945/07 – 856/07 – 637/07 – 9999/06 – 2349/06 – 1309/07 – 13384/05 – 8218/07 – 4554/06 – 9544/06 – 450/07 – 581/07 – 1693/07 – 5015/07 – 114/07 – 262/07 – 368/07 – 390/07 – 3220/07 – 9855/06 – 8081/07 – 9581/06 – 1949/07 – 1997/07 – 2246/07 – 2278/07 – 2258/07 – 1307/07 – 1254/07 – 3160/07 – 3187/07 – 3797/07 – 3808/07 – 2603/07 – 2768/07 – 2982/07 – 3399/07 – 3925/07 – 3944/07 – 3989/07 – 1624/07 – 1653/07 – 3476/07 – 3505/07 – 6547/07 – 4254/07 – 4112/07 – 4104/07 – 4042/07 – 4041/07 – 8907/07 – 8945/07 – 8929/07 – 8841/07 – 8844/07 – 8580/07 – 78172/07 – 9098/07 – 9082/07 – 9083/07 – 9134/07 – 9135/07 – 9007/07 – 9043/07 – 7375/07 – 7397/07 – 5575/07 – 7458/07 – 7478/07 – 7303/07 – 7299/07 – 7311/07 – 7323/07 – 7350/07 – 4461/06 – 6143/07 – 6101/07 – 9224/07 – 9245/07 – 9225/07 – 8551/07 – 8712/07 – 8709/07 – 4489/06 – 4481/06 – 4474/06 – 1327/06 – 5566/07 – 5574/07 – 5616/07 – 5700/07 – 305/06 – 2694/06 – 2631/06 – 7964/07 – 2132/07 – 6023/07 – 2250/07 – 7967/07 – 5807/07 – 5973/07 – 6072/06 – DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 25/07/07 DO DEREH...

Proc.º Nº 2741/06 – 11960/05 – 4425/05 – 26291/04 – DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 26/07/07 DO DEREH...

Proc.º Nº 10245/07 – 10230/07 – 10260/07 – 10244/07 – 10246/07 – 10237/07 – 10253/07 – 10219/07 – 10255/07 – 78196/07 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 10/08/07 DO DEREH...

Proc.º Nº 10563/07 – 10451/07 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 13/08/07 DO DEREH...

Proc.º Nº 9522/07 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 14/08/07 DO DEREH...

Proc.º Nº 10385/07 – 10407/07 – 10264/07 – 10484/07 – 78203/07 – 10314/07 – 10394/07 – 10561/07 – 10687/07 – 10406/07 – 10448/07 – 10409/07 – 10672/07 – 10306/07 – 11523/04 – 78005/05 – 13551/04 – 7518/06 – 10664/07 – 9891/04 – 5031/05 – 9618/07 – 10403/07 – 10603/07 – 10342/07 – 10505/07 – 10459/7 – 13218/05 – 10685/07 – 10714/07 – 10709/07 – 10688/07 – 10745/07 – 10374/07 – 10363/07 – 10577/07 – 78202/07 – 10460/07 – 10429/07 DEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 15/08/07 DO DEREH...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30/08/07.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 289/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2007, livro B-26, fl. 18. Processo Administrativo nº 1590/2007. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 25/2007, livro nº B-25, entre si celebram o Município de

Petrópolis e ENGEX 01 ENGENHARIA LTDA. Tem por objeto contemplar a planilha re-ratificada apresentada pela Secretaria de Obras e prorrogar o Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o n. 25/2007, livro n. B-25, às fls 48/50. A CONTRATADA dará continuidade a execução dos serviços imediatamente após o prazo estipulado para a conclusão da obra, devendo concluí-la no prazo de 60 dias corridos, a partir desta. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com as ora estabelecidas. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 295/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2007, livro B-26, fl. 20. Processo Administrativo nº 1593/2007. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 28/2007, livro nº B-25, que entre si celebram o Município de Petrópolis e COSNTRUTORA CORTEIN LTDA. Tem por objeto contemplar a planilha re-ratificada apresentada pela Secretaria de Obras e prorrogar o Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 28/2007, livro nº B-25, às fls 57/59, devendo concluí-la no prazo de 60 dias corridos, a partir desta. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com as ora estabelecidas. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 403/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2007, livro F-37, fls. 142/143. Processo Administrativo nº 67317/2006. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARCOS ANTÔNIO RAFFAGNATO. Visa estabelecer critérios para a compensação ao Meio Ambiente pelo impacto ambiental decorrente da construção de um galpão rural e anexo, que será realizada pelo COMPROMISSÁRIO em sua área de terras situado na Estrada Silveira da Motta, km 2,5 – Córrego Grande – Posse – Petrópolis RJ, com base na lei nº 6389/2006 e o decreto 482/2007. Pelo impacto Ambiental provocado pela execução de acesso em área de 1000m² e como forma de compensação, o compromissário se compromete em plantar 1.500 mudas de espécies nativas de Mata Atlântica na FMP do córrego com área total de 6000m² a iniciar em 01/09/2007 e término até 01/03/2008 com a devida manutenção até 01/12/2009 e doar à Secretaria de Meio Ambiente 500 mudas de árvores de espécies nativas de Mata Atlântica, com altura mínima de 60cm, devidamente identificadas com o nome popular da espécie, a serem entregues 10 dias após a assinatura do termo. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### INPAS

#### PORTARIA Nº 136 de 28 de agosto de 2007

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE mandar contar, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de Marcia Gomes

Bittencourt Mieth, matrícula nº 10656-9, Professor II do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão nº 446/2007 da Diretoria de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEEDUC/RJ, na qualidade de Professor Docente II, no período compreendido entre 01/01/1982 à 31/01/1991, perfazendo um total de 3.318 (três mil e trezentos e dezoito) dias. (Processo nº 00769/07)

Petrópolis, 28 de agosto de 2007.

#### PHILIPPE GUEDON

Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 137 de 28 de agosto de 2007

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE mandar contar, nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de Josenilda Martins Leite Passos – matrícula nº 02667, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 04/08/05, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo 17024040.1.00025/056, no total de 5.963 (cinco mil, novecentos e sessenta e três) dias, conforme abaixo discriminado:

- No período de 03/07/1972 a 04/09/1986;
- No período de 07/04/1990 a 31/05/1992.

(Processo nº 00775/2007)

Petrópolis, 28 de agosto de 2007.

#### PHILIPPE GUEDON

Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 138 de 28 de agosto de 2007

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

#### R E S O L V E

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, pensão aos beneficiários do ex-contribuinte Fred Lima Sobrinho – matrícula nº 8248-1, Professor II do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme abaixo citados:

Maria da Penha de Oliveira Lima, viúva ..... 50%  
Igor de Oliveira Lima, filho ..... 50%

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.434,43 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 16/06/07 (Processo 00676/07)

Petrópolis, 28 de agosto de 2007.

#### PHILIPPE GUEDON

Diretor-Presidente



#### ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu  
contracheque direto  
em sua repartição**